



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 0046.4/2022

PL 0046.4/2022

Procedência: Legislativo – Deputado José Milton Scheffer.

Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e combate a furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas e dá outras providências”.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0046.4/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, designado para a minha relatoria nos termos do disposto inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder, composto por 8 (oito) artigos, que “Institui a Política Estadual de Prevenção e combate a furtos e roubos de cabos, fios metálicos, fibras ópticas, geradores, baterias, transformadores, equipamentos de transmissão, placas metálicas e dá outras providências”.

A precitada proposição encontra-se justificada às pp. 6 a 8, nestes termos:

A presente proposta vem de encontro na elaboração do Projeto de Lei do Estado do Paraná, que tem por escopo garantir que os diferentes setores da sociedade contribuam para a prevenção e a contenção da onda de crimes de furto e roubo de fiação de empresas telefônicas, de cabos de transmissão de energia elétrica, bem como de tampas metálicas de acesso a serviços de fornecimento de água, gás, etc.

O furto de fios e equipamentos metálicos acarreta em enormes prejuízos a empresas concessionárias de serviços públicos, e, conseqüentemente ao consumidor, pois os custos da mão de obra e do material para o reparo acabam sendo repassados para os consumidores, que são os maiores prejudicados.

[...]



O furto e roubo de fios e cabos tem causado prejuízos enormes em cidades do Estado de Santa Catarina e por causa desses tipos de crimes, ruas e avenidas ficam às escuras durante a noite, aumentando ainda mais a insegurança pública e potencializando a ocorrência de crimes mais graves.

[...]

Assim, proponho este projeto com a finalidade de prevenir e combater o furto e roubo de cabos e fios metálicos e disciplinar a comercialização desses produtos no Estado de Santa Catarina.

[...]

Pois bem. Os furtos de cabos de energia elétrica e outros tipos de fios de cobre têm sido cada vez mais frequentes, notadamente, nas cidades catarinenses, bem como na maioria das cidades brasileiras. Trata-se de um problema frequentemente veiculado pela imprensa que, além de prejuízos às concessionárias, cria grandes transtornos aos consumidores catarinenses.

Nesse contexto, com o objetivo de instruir o processo legislativo em pauta e subsidiar a emissão de voto sobre a matéria neste Órgão fracionário, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, solicito, após ouvidos os Pares deste Colegiado, **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0046.4/2022** à Secretaria da Casa Civil, para que colha manifestação **(I)** da Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC); **(II)** da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SC); **(III)** da Polícia Civil de Santa Catarina; e **(IV)** da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), sem prejuízo de outros órgãos cujo pronunciamento julgar conveniente.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR